



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**Matéria:** Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2024  
**Ementa:** Dispõe sobre outorga de Título de Cidadã Hortolandense à Fernanda Andrea Fadiga da Conceição  
**Autoria** Clodoaldo Santos da Silva, Aldemir Clemente da Silva, Eduardo Lippaus, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Valdecir Alves Pereira  
**Relatoria:** Vereadora Marcia Cristina Campos

### I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Clodoaldo Santos da Silva, Aldemir Clemente da Silva, Eduardo Lippaus, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Valdecir Alves Pereira, que Dispõe sobre outorga de Título de Cidadã Hortolandense à Fernanda Andrea Fadiga da Conceição, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

As justificativas foram trazidas aos autos pelo autor e anexadas ao Projeto de Lei, que resumidamente abaixo transcrevo.

*Fernanda Fadiga 03/12/2001 Ingressou na Secretaria de Saúde da Prefeitura de Hortolândia, aprovada para o cargo de Psicóloga. 2001 a 2002 Assumiu a vaga no Centro de Reabilitação Física e desenvolveu atividades de Atendimento Psicológico com pacientes, familiares e cuidadores; 2003 a 2006 Psicóloga na Unidade de Saúde do Jardim Rosolém; realizando atendimentos individuais infantis e adultos; além de ter integrado equipe responsável pelo Planejamento Familiar; 2007 a 2012 Retornou para o Centro de Reabilitação Física para integrar equipe responsável pela prática corporal Lian Gong. A princípio era responsável pelas entrevistas de possíveis interessados em participar da capacitação de novos instrutores, responsável por auxiliar na elaboração, aplicação e tabulação dos Questionários de Dor para todos os participantes da prática. Em 2010 participou da capacitação e se tornou uma Instrutora de Lian Gong e passou a desenvolver seu trabalho em diversos grupos em toda a cidade; como nos bairros Santa Clara, Everest, Auxiliadora, Oreste Ôngaro e outros. 2013 recebeu convite da Secretaria de Inclusão para assumir a Coordenação do Centro da Melhor Idade Remanso; passando a ser responsável em promover ações e atividades para a melhoria da qualidade de vida do público idoso. Nesta época contávamos com cerca de 400 cadastrados. No decorrer dos anos muitas ações foram implementadas acreditando que o idoso deve ser respeitado e ter a oportunidade de participação em todas as áreas da sociedade; que devem acreditar em seu potencial trazendo a pauta do empoderamento e do protagonismo dos idosos. 2014 participou ativamente na criação e implantação do Centro da Melhor Idade Jd Amanda; 2014 a 2016 Foi Gerente responsável em articular as ações voltadas para os idosos nos dois Centros da Melhor Idade Remanso e no Jd. Amanda; de todos os grupos de idosos dos CRAS, em parceria com outros profissionais, possibilitando assim uma homogeneidade entre os grupos; criando ferramentas de padronização no atendimento; além de criar as mesmas oportunidades para idosos de grupos diferentes. 2013 a 2024 (atual) – Responsável pelo Centro de Convivência da Melhor Idade Remanso 2013 a 2018 Foi membro do Conselho Municipal do Idoso, indicada pelo Governo; 2018 O Centro da Melhor Idade Remanso passa a fazer parte da Secretaria de Governo e novas ações são propostas e conquistadas para ampliar as oportunidades e atividades para o público idoso; 2020 – 2021 Durante a pandemia precisou reorganizar os fluxos e as propostas de atividades; conseguindo desenvolver com a equipe diversas atividades físicas on line via grupos de whatsapp; além de dicas sobre saúde, Projeto Livro de Receitas da Vovó, Corrida e Caminhada On line, entre outros. 2020 Pós Graduação em Geriatria e Gerontologia na Faculdade Anhanguera e hoje em 2024 ainda à frente da Coordenação da Melhor Idade Remanso e na busca incansável de novas realizações que beneficiem os idosos. Muitas conquistas já foram alcançadas; entre elas a construção da quadra com climatizadores e recentemente a tão sonhada obra de reforma e ampliação está em andamento. Certamente ainda há muito para ser realizado; afinal precisamos nos atentar que o público idoso está crescendo rapidamente e em poucos anos; tornar-se-ão a grande maioria. Atualmente contamos com cerca de 1200 cadastrados; e a cada dia esse número aumenta.*

A proposta foi analisada na Comissão de Justiça/Redação, quando recebeu parecer favorável.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

As competências da Comissão COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIR. HUM. E CIDADANIA, está disciplinado na Resolução nº 97, de 22 de Dezembro de 2008 – que Instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, de modo que extraímos o dispositivo em comento, verbis:

**Art. 88. Compete à Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à higiene, à saúde e assistência social, direitos humanos e cidadania e, em especial: I - sistema municipal de ensino; II - concessão de bolsas de estudo e auxílio transporte aos estudantes; III - programa de merenda escolar; IV - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico; V - examinar emitir parecer sobre os processos relacionados à segurança, às atividades da Guarda Municipal, além de realizar estudos sobre os serviços efetuados pelas polícias civis e militares, propondo sugestões às autoridades estaduais; VI - denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos; VII - concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município; VIII - serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade; IX - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde; X - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional; XI - segurança e saúde do trabalhador; XII - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência; XIII - turismo e defesa do consumidor; XIV - abastecimento de produtos; XV - gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local. Parágrafo único. A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, também examinará e emitirá parecer sobre os processos referentes aos Direitos Humanos e à Cidadania e, em especial: I - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos Direitos Humanos; II - fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos; III - colaboração com entidade não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos Direitos Humanos; IV - pesquisas e estudos relativos à situação de Direitos Humanos em Hortolândia, no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa; V - opinar e acompanhar especialmente aspectos atinentes a direito que envolvem a criança, o adolescente e o idoso; VI - opinar sobre aspectos atinentes a direitos daqueles que compõe a minoria como a mulher, o índio, o negro; VII - promover a defesa dos Direitos Humanos em Hortolândia nos termos das Constituições Federal e Estadual; VIII - tomar iniciativa, via prerrogativas legais, para a efetiva defesa do cidadão lesado em seus direitos fundamentais; IX - investigar sobre os problemas de interesse público, que versem sobre a violação dos Direitos Humanos, bem como realizar audiências públicas para esclarecer situações que afetem a construção da cidadania; X - realizar colóquios, simpósios e seminários referentes à promoção de Direitos Humanos e à defesa da Cidadania.**

## **II – VOTO DO RELATOR**

Por considerar que a propositura em exame não ofende os requisitos que cabe esta Comissão analisar não vislumbramos óbice para sua regular tramitação e ao final a decisão de mérito no Plenário desta Casa.

Diante do exposto o voto é pela aprovação do referido Projeto.

Sala das Comissões, 29 de Abril de 2024.

Vereadora Marcia Cristina Campos  
Relatora



